



# Câmara Municipal de São Carlos

Capital da Tecnologia

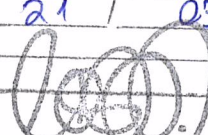
Setor de Recepção, Expedição e Registro de Documentos Oficiais

Referência: /Ita/

São Carlos, 4 de março de 2022.

Processo nº 0859/2022

Ofício nº 1111/22/SA

|  |    |            |
|--|----|------------|
| A MESA   |    |            |
| Publicou-se.   |    |            |
| quarta 22/03/2022.   |    |            |
| 21   | 03 | 22         |
|  |    | Presidente |

Excelentíssimo Presidente da ALESP,  
Carlão Pignatari

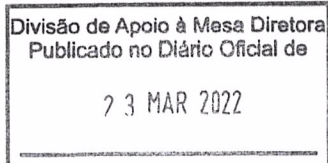
Cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, em sessão ordinária ontem realizada, aprovou a **Moção de Apoio nº 0056**, de autoria da vereadora **Raquel Auxiliadora**, subscrita pela vereadora Professora Neusa, manifestando apoio ao Projeto de Decreto Legislativo 22/2020 anula os efeitos do Decreto nº 65.021, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre a declaração de déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Estado (conforme cópia inclusa).

Na oportunidade apresento os protestos de elevada estima e alto apreço.

Atenciosas Saudações

  
ROSELEI APARECIDO FRANÇOSO

Presidente Biênio 2021/2022



PDL 22/2020



São Carlos  
Capital da Tecnologia

Sr. Presidente,  
Sras. Vereadoras,  
Srs. Vereadores.

# Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

|          |        |
|----------|--------|
| Folha nº | 03     |
| Proc. CM | 859/22 |
|          | B      |

**Raquel Auxiliadora**

Vereadora PT

## MOÇÃO DE APOIO

**Manifesto moção de apoio ao PDL 22/2020 que trata da anulação do Decreto 65.021 de 2020 que instituiu o desconto previdenciário escalonado nos proventos dos servidores públicos estaduais.**

**CONSIDERANDO** que este PDL susta os efeitos do Decreto nº 65.021, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre a declaração de déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Estado.

**CONSIDERANDO** que os profissionais aposentados da educação contribuíram uma vida inteira e atualmente sobrevivem com proventos achatados, sofrendo um verdadeiro confisco no pouco que recebem em seus holerites;

**CONSIDERANDO** que no final de julho de 2020, o Tribunal de Justiça de São Paulo deu parecer favorável aos trabalhadores e proibiu o desconto como forma de evitar esse confisco e resgate um pouco da dignidade dos nossos servidores aposentados.

Nesse sentido é que, nos termos do art. 222, IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresento a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Decreto Legislativo 22/2020 que susta os efeitos do Decreto nº 65.021, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre a declaração de déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Estado.

Requeiro ainda que seja dada ciência desta MOÇÃO à Associação de Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de São Paulo - com Sede Regional em Araraquara, ao Presidente da ALESP, Deputado Carlos Pignatari e todos os deputados da Assembleia Legislativa de São Paulo.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2022.

**Raquel Auxiliadora**  
Vereadora PT